



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano	
Estado do Espírito Santo	
Lei nº 7.595/2013	Decreto
07/02/13	
Marechal Floriano - ES	
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETO Nº 7.595/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 5.041/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0120/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 725 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 90 dias a partir de **02.02.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 5.041/2009 de 04 de fevereiro de 2009, que nomeia a **SRª THERESINHA MARIA BIANCHI MOGNHOL**, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde do ESF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 02.05.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 07 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal